



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

MEMORANDO/DAF/SEMUS/ Nº277/2025

Linhares-ES, 17 de Julho de 2025

Assunto: Resposta ao Processo nº 9854/2025

Ilmo. Sr. **Alexandre Marim Vieira**
Secretário Municipal de Saúde de Linhares
Interino - Decreto nº 1438/2025 de 16/06/2025

Considerando o Requerimento nº 9854/2025 de 26/06/2025 protocolado pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Linhares o Sr. Ronaldo Passos Pereira e indicado pelo Ilmo. Vereador Johnatan Depollo (Johnatan Maravilha), solicitando a instalação de bicicletário na Farmácia Básica de Linhares no Centro, explano abaixo:

Por motivo desconhecido, as solicitações realizadas anteriormente não foram atendidas.

O Departamento de Assistência Farmacêutica fará nova solicitação de instalação do bicicletário para melhor acolher os munícipes que usam bicicletas como meio de locomoção até a Farmácia Básica Municipal.

Desde já agradeço a atenção quanto à preocupação de Vossas Senhorias com nossos munícipes.

Atenciosamente,

Andréia Néspoli Vilaça
Farmacêutica Diretora CRF3238/ES
Departamento de Assistência Farmacêutica
Matrícula nº 672705

FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL / NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Rua Nicola Biancardi, nº 650, Centro, Linhares-ES - Telefone: (27) 3150-8064
Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 350051063500300310034005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FLORENCIO CARNEIRO** em 24/07/2025 15:24

Checksum: **617D7D7C8B973CEB5940D225CB4190F68207C43E8689520F29A904DE1719E34E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.